

Inclua-se em  
para as CINCO sessões  
10 9 91  
PROF. APOCARIU - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 694, DE 1991

Folha N.º 04  
Proc. N.º RG 5565/92

Declara de utilidade pública estidade  
que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade  
pública a "Sociedade de Amigos dos Bairros Tangará I, II e  
Jardim São Rafael", com sede em São Carlos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

FLS. N.º  
PROC. 5565/92  
DA

A Sociedade de Amigos dos Bairros Tan-  
gará I, II e Jardim São Rafael, estabelecida à Rua Victório  
Bonucci, 173, no Jardim Tangará, Município de São Carlos,  
vem realizando um notável trabalho no sentido de objetivar  
a solução dos problemas que afetam os referidos bairros.

Tratando-se de entidade que reúne to-  
das as condições exigidas pela legislação vigente no tocan-  
te à sua categorização como Utilidade Pública, conforme se  
verifica dos anexos, por solicitação do nobre Deputado  
Lobbe Netto, hoje Secretário do Trabalho e da Promoção So-  
cial, apresento, portanto, a presente propositura, na certe-  
za de contar com sua aprovação por nossos dignos pares nes-  
ta Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado JOSÉ CARLOS TONIN

Divisão de Registro do Legislativo  
11.9.91

Divisão de Ordenamento  
Esta matéria  
10 9 91  
Obs. de Coar

M.ª  
SÃO PAULO - SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SÃO CARLOS  
10305

Arquivar-se nos termos do  
artigo 177 da IX CRT e  
Projeto de Lei n.º 545/192.

17 de Abril de 2000

VAN DER LINDEN - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 26/04/2000